

COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC	34/2026	15/06/2026
DESTINATÁRIO:		
LICITANTES DO EDITAL Nº 90005/2026		
E-MAIL:	TELEFONE:	
licitacao@codevasf.gov.br	(61) 2028-4619	
ASSUNTO:		
ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 90005/2026		
DESCRIÇÃO:		

COM REFERÊNCIA AO **EDITAL Nº 90005/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO**, CUJO O OBJETO É FORNECIMENTO, POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP, TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA E INSTALAÇÃO PÍER FLUTUANTE EM FORMATO DE “T”, PARA ATENDER DEMANDAS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA CODEVASF - 2ª SR, NO ESTADO DO BAHIA, APÓS CONSULTA À ÁREA TÉCNICA ESCLARECEMOS:

Pergunta 01:

Seja esclarecida se a Assistência Técnica a ser comprovada deverá estar sediada apenas no âmbito da Bahia ou se poderá estar num raio de até 600 km (seiscentos quilômetros) de distância dos limites estaduais.

Resposta:

Conforme disposto no item 21.5 do Termo de Referência, obrigações da contratada, será aceita a comprovação de assistência técnica no âmbito do Estado da Bahia ou em raio de até 600 km de seus limites.

Pergunta 02:

Seja esclarecido se, para fins de atendimento ao Edital, será aceita Declaração da Fabricante de que presta Assistência Técnica em âmbito NACIONAL, ainda que não possua Assistência Técnica com sede no Estado da Bahia ou num raio de 600km do Estado.

Resposta:

Esclarece-se que a comprovação da assistência técnica não constitui requisito de habilitação, devendo ser apresentada pela contratada, nos termos do item 21.5 do Termo de Referência, o qual integra o rol de obrigações da contratada.

Mais informações disponíveis em: https://editais2026.codevasf.gov.br/licitacoes/sede-brasilia-df/pregao_eletronico/editais-publicados-em-2026/edital-nb0-90005-2026/

ASSINADO ELETRONICAMENTE

RENATO JOSÉ DA SILVA ISACKSSON

CHEFE DA SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – PR/SLC
